

CONTRATO

Número: 095/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM E A EMPRESA ALEX G SILVA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS, DIVISÓRIAS, PELÍCULAS E FERRAGENS.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP 65.763-000; e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.476.850/0001-14, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP.: 65763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ALEX G SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.245.381/0001-18, com sede estabelecida na Avenida Grande Oriente, S/N – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr(a) Alex Guimaraes Silva, portador do RG n.º 1066185988 e inscrito no CPF sob o n.º 800.477.263-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 021/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

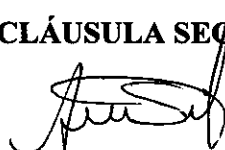
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, para a Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335 627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22 11:20:45 -03'00'

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2022 e encerramento em 22/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 137.850,38 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

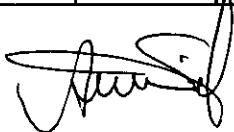
3.4. O valor pactuado equivale aos seguidos itens, conforme planilha orçamentário em anexo:

LOTE 01 - VIDRAÇARIA						
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS						
MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
1	PORTA ENTRADA SEFOR Divisória em vidro temperado 10mm incolor	Peça	Blindex	50	R\$ 402,99	R\$ 20.149,50
SUBTOTAL						R\$ 20.149,50
LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	100	R\$ 259,99	R\$ 25.999,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	20	R\$ 402,99	R\$ 8.059,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados: 2022.04.22
11:21:08 -03'00'

SUBTOTAL						RS 35.758,40
LOTE 03- MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	100	R\$ 249,99	R\$ 24.999,00
2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	20	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
3	DOBRADIÇA SUPERIOR Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	15	R\$ 39,99	R\$ 599,85
4	DOBRADIÇA INFERIOR PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado.	Peça	Belga	15	R\$ 44,99	R\$ 674,85
SUBTOTAL						RS 32.273,50
LOTE 04- SECRETARIA DE SAÚDE						
ATEND. AMBUL. EMEREG. E HOSPITALAR MAC						
1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM Superfície plana e lisa em ambas as faces; sem bolhas ou irisações.	Metro Quadrado	Blindex	80	R\$ 299,99	R\$ 23.999,20
2	CAPUCHINHO PARA TRINCO, PARA VIDRO TEMPERADO Com furo de 8 mm ou 10 mm, em latão fundido.	Peça	Belga	8	R\$ 3,99	R\$ 31,92
3	FACÃO PARA LATERAL E BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Facão para lateral e bandeira de vidro temperado 10 mm, em latão fundido cromado.	Peça	Belga	12	R\$ 49,99	R\$ 599,88
4	SUPORTE PARA BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO, COM PONTO DE GIRO PARA DOBRADIÇA Cromado, para dobradiça superior de porta de vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95



FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital por
FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22 11:21:26
-03'00'

5	SUPORTE PARA UNIÃO DE DOIS OU TRÊS VIDROS TEMPERADOS SEM BATEDOR Suporte de união em "L"; cromado, para dois ou três vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
6	SUPORTE PARA UNIÃO QUATRO VIDROS TEMPERADOS Sem miolo; cromado, para quatro vidros temperados de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 34,99	R\$ 349,90
7	FECHADURA BICO-DE-PAPAGAIO, COM FURO, PARA VIDRO TEMPERADO Cromado, para porta de correr em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	10	R\$ 99,99	R\$ 999,90
8	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO Cromado, para vidro temperado de 10 mm	Peça	Belga	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
9	CONTRAFECHADURA PARA ALVENARIA, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, PARA FECHADURA Cromado, para porta de abrir em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
SUBTOTAL						R\$ 27.764,38
LOTE 04.1- MANUT. E FUNC. DO SAMU						
1	TRINCO INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO Com miolo; cromado, para porta em vidro temperado de 10 mm.	Peça	Belga	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
2	MOLA HIDRÁULICA EM ALUMÍNIO, DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. De piso; com eixo intercambiável tipo "B", para porta de vidro temperado.	Peça	Gold	25	R\$ 349,99	R\$ 8.749,75
3	PUXADOR DUPLO TIPO ALÇA Alumínio natural polido, para porta de vidro temperado.	Peça	Belga	25	R\$ 89,99	R\$ 2.249,75
4	PERFIL EM ALUMÍNIO 2" X 2" PRETO, BRONZE, NATURAL OU BRANCO Anodizado.	Metro	Aluminfix	150	R\$ 49,99	R\$ 7.498,50

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627
335

Dados: 2022.04.22
11:21:42 -03'00'

5	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO "U" - PU 5/8" X 5/8" Barra com 3 metros, podendo ser preto, branco, bronze ou natural.	Metro	Aluminfix	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
6	TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO 62 MM X 65 MM PARA VIDRO TEMPERADO Trilho superior simples para vidro temperado de 10 mm, porta ou janela; com encaixe para escova de vedação e tampa para acabamento; anodizado.	Metro	Aluminfix	5	R\$ 39,99	R\$ 199,95
7	PERFIL DE ACABAMENTO PARA TRILHO SUPERIOR DE ALUMÍNIO Anodizado, para porta ou janela de correr em vidro temperado.	Metro	Aluminfix	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
8	TRILHO INFERIOR DE ALUMÍNIO 34 MM X 22 MM PARA VIDRO TEMPERADO Tipo simples; com encaixe para escova de vedação; anodizado, para porta ou janela de vidro temperado de 10 mm.	Metro	Aluminfix	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
9	ESCOVA DE VEDAÇÃO PARA VIDRO TEMPERADO Autocolante, para porta ou janela de vidro temperado	Metro	Frambox	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
10	ROLDANA SIMPLES PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO Náilon, para porta ou janela de correr de vidro temperado.	Peça	Belga	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
SUBTOTAL						R\$ 21.904,60
TOTAL						R\$ 137.850,38

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

04.122.0002.2004.0000 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesa

12.361.0008.2092.0000 Manut. e Func. do Ensino Fundamental

12.365.0051.2111.0000 Manut. e Func. Educ Infantil Pre Escola – VAAF 30%



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335

Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22 11:21:55 -03'00'

10.302.0015.2028.0000 Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0015.2064.0000 Manutenção e Funcionamento do SAMU

3.3.90.30.00 Material De Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

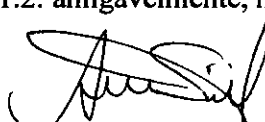
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185
627335
Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22
11:22:25 -03'00'

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

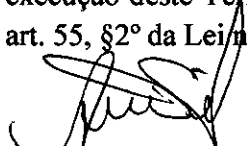
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856273
35

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22 11:22:40
-03'00'

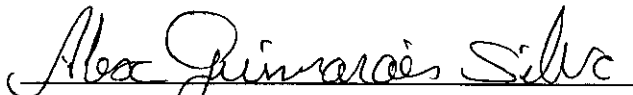
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.04.22
11:22:54 -03'00'

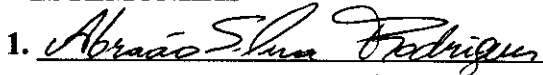
Tuntum – Maranhão, 22 de abril de 2022.


Pela **CONTRATANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**
ALEX G SILVA
CNPJ Nº 07.245.381/0001-18
ALEX GUIMARAES SILVA
CPF N.º 800.477.263-34

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 609994693-60

2. 
CPF: 611.943.903-44

SUMÁRIO

Descrição

Página

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022, decorrente Dispensa nº 020/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; CONTRATADO: TOME SOARES PESSOA, CPF sob o nº 043.846.363-34. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum/MA. **Onde se lê:** "Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)", **leia-se:** "Valor: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)". Tuntum (MA), 25 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2022.** CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, CNPJ: 30.486.318/0001-95; e, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, CNPJ: 10.476.850/0001-14; CONTRATADA: ALEX G SILVA, CNPJ sob o nº 07.245.381/0001-18. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 021/2022.** Objeto: Fornecimento e instalação de vidros temperados, divisórias, películas e ferragens, atendendo às demandas Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Orçamento, Gestão e Despesas. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Valor: R\$ 137.850,38 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). 04.122.0002.2004.0000; 12.361.0008.2092.0000; 12.365.0051.2111.0000; 10.302.0015.2028.0000; 10.302.0015.2064.0000; 3.3.90.30.00. Tuntum – Maranhão, 22 de abril de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – PREFEITO MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f1636fa0c14da9baa692f6a6901987bbd52a7fd8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

